



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008



Conselho Municipal de
Educação de Cedro-CE

INTERESSADO(A): EMEF CELSO ALVES DE ARAÚJO

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental Regular e na modalidade do EJA(Educação de Jovens e Adultos) anos finais e Sala de Recurso Multifuncional de 01/04/2023 até 31/03/2024.

RELATORIA: Câmara do Ensino Fundamental e Câmara da Educação de Jovens e Adultos(EJA)

PROTOCOLO: 012/2022

PARECER CME Nº 003/2023

APROVADO EM: 29/03/2023

I – RELATÓRIO

A direção da instituição solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 005 de 1º de março de 2023, sob o Protocolo Nº 012, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental Regular e na modalidade do EJA(Educação de Jovens e Adultos) anos finais e Sala de Recurso Multifuncional.

A **Escola Municipal de Ensino Fundamental Celso Alves de Araújo**, pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. Está situada na Rua Alameda José Quintino, Nº 174 na Zona Urbana do Município de Cedro-CE. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 021/2021, de 19 de maio de 2021, Recredenciada pelo Parecer CME Nº 005/2022 de 06 de abril de 2022, cuja validade será até 31.03.2022.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição.

O corpo docente é composto de 13 (treze) professores, com habilitação na área que atuam. Atendem atualmente a 107 (cento e sete) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de Auxiliares de Serviços Gerais é composto de 5 (cinco) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Edivânia Silva Barbosa é licenciada em Pedagogia com especialização em Metodologia do Ensino Fundamental e Médio e Gestão Escolar. A Coordenadora Pedagógica, Maria Isabela Viana Mineu, licenciada em História e Pedagogia, com especialização em Coordenação Pedagógica. Ambas, Diretora e Coordenadora Pedagógica, nomeadas através de Portarias. A Secretária Escolar, Cicera Ana Grangeiro de Oliveira, com o Curso de Formação em Secretaria Escolar, habilitada e concursada ao cargo que lhe compete.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares do curso de ensino fundamental, em conformidade com a diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, as orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Recredenciamento, Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor;

- Relação do corpo docente;
- Relação do corpo administrativo;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.


III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Funcionamento e Reconhecimento do Ensino Fundamental Regular e na modalidade do EJA(Educação de Jovens e Adultos) anos finais e Sala de Recurso Multifuncional de 01/04/2023 até 31/03/2024.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou nas Câmaras do Ensino Fundamental e Câmara da Educação de Jovens e Adultos e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, **com a ressalva que a Instituição necessita de reforma geral na estrutura física.**

Cedro, 29 de março de 2023.


Alexandrina Bezerra da Silva
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Nogueira de Lima
Presidente da Câmara da Educação de Jovens e Adultos - EJA


Maria Tódalia Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação